



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

6ª Vara Cível - SJDF

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

6ª Vara Cível - SJDF

Juiza Titular	:	DRA. IVANI SILVA DA LUZ
Juiz Substit.	:	DR. MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO FILHO
Dir. Secret.	:	ALTINA TAVARES CAVALCANTE LUJÁN ALBERCA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO FILHO
---------------	---	--

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5886-87.2006.4.01.3400
2006.34.00.005944-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- IOLAINE KISNER TEIXEIRA
EMBDO	:	RAYMUNDO LIMA LOPES
EMBDO	:	WELBA GARCIA BORGES
EMBDO	:	JOSE MATEUS TUPINAMBA VALENTE
EMBDO	:	MIGUEL FERREIRA DE CARVALHO FILHO
EMBDO	:	WALQUIR DOURADO PACHECO
ADVOGADO	:	DF00006347 - JOAO BAPTISTA RODRIGUES DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte embargada para requerer o cumprimento de sentença, no prazo de 20 (vinte) dias, no sistema PJE, devendo juntar aos autos do cumprimento a petição inicial, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado.

Numeração única: 38235-94.2016.4.01.3400
38235-94.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JAILTON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00043122 - CARLOS BERKENBROCK
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes para requererem o cumprimento de sentença, no prazo de 20 (vinte) dias, no sistema PJE, devendo juntar aos autos do cumprimento a petição inicial, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado.

Numeração única: 43081-91.2015.4.01.3400
43081-91.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	CLAUDIO MANOEL DA COSTA
ADVOGADO	:	DF00032137 - ROSE MARY GRAHL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento de sentença, no prazo de 20 (vinte) dias, no sistema PJE, devendo juntar aos autos do cumprimento a petição inicial, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado.